Id:073831CB7CABC6C3

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3180/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **TRAVESSA MARTINHO JOSÉ DE MOURA**, a atual Rua Projetada nº 260, com início na Rua Custódio Martins da Luz, (antiga Rua Macambira III), finalizando nas propriedades dos herdeiros de Martinho José da Luz, no Bairro Morro da Macambira), zona urbana, nesta Cidade de Picos..

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 01/07/22
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão [illegible]
Sala das sessões [illegible]
Municipal de Picos
Em 02/07/22
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 09-06-22
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-06-22
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 30/06/22
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA [illegible]
Câmara Municipal de Picos
Em 27/06/22
Secretário da Câmara

Id:0471A6DAC197C674

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECISÃO

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 20/2022/PGM, de 28 de março de 2022, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos – PI, com fulcro nos artigos 135, 142, 152 E 157 da Lei Municipal nº 1.729/93 e determino que o servidor, o **Sr. SÉRGIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula: 11423-1, CPF: 742.324.953-04,** seja **EXONERADO** do cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a violação aos artigos 29, 130 e 146 da Lei Municipal nº 1.729/93, em virtude de violações e insubordinação graves em serviço. Conduta praticadas reiteradamente, desde o seu ingresso nos quadros de servidores do Município.

Picos – PI, 01 de julho de 2022

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:01AB1BEA0683C208

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP Nº PE 018/2022-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3719/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022/PMP/PI

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS QUE SEGUEM ANEXOS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO KB)

CNPJ Nº: 40.943.743/0001-10

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 3.296.550,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), para o LOTE I **(ADMINISTRAÇÃO)** e **R$ 1.081.500,00 (UM MILHÃO OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS),** para o LOTE III **(SAÚDE).**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/REPASSE DA PREFEITURA À EDUCAÇÃO, À SEMTAS E À SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, FNAS, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – LC 173/2020, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal